



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DECISÃO

Trata-se de recomendação administrativa encaminhada pelo representante do Ministério Público do Estado do Paraná (fls. 63/66), na qual recomenda a esta Câmara que se abstenha de publicar seus atos no Jornal Correio do Cidadão e promova a rescisão do contrato firmado com tal veículo de comunicação.

É a síntese dos fatos. Decido.

A Câmara Municipal, por força da Lei nº 2.064, de 19 de maio de 2017, que elegeu o Jornal Correio do Cidadão como imprensa oficial do Município de Pitanga, após regular processo de inexigibilidade de licitação, celebrou contrato com a empresa MGP Comunicações Eireli – ME.

Considerando que a recomendação do órgão externo de controle, se não atendida, poderá ensejar a propositura de medida judicial contra a Câmara Municipal e esta gestora, nos termos do caput do art. 473 do Código Civil, do inciso XII do art. 78, combinado com inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93, acolho a recomendação e **DECLARO RESCINDIDO** o contrato nº 6/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Pitanga e MGP Comunicações Eireli - ME.

Notifique-se a contratada por carta com aviso de recebimento.

Publique-se esta decisão no **site** da Câmara Municipal de Pitanga na aba “Publicações da Câmara”.

Oficie-se ao representante do Ministério Público, instruindo o ofício com a cópia desta decisão.

Após, providencie o Departamento de Contabilidade o pagamento de eventual saldo devedor em face da contratada, a partir da data da efetivação da notificação.

Pitanga, 18 de setembro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFICIO N° 0037/2019

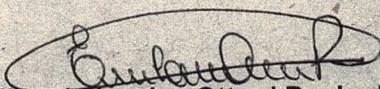
Pitanga, 20 de setembro de 2019.

Ao Senhor
André Ricardo Baldo Pacholek
MGP Comunicações Eireli - ME
Campo Mourão - PR

Assunto: rescisão do contrato administrativo nº 6/2017.

Encaminho decisão em anexo que se refere a rescisão do contrato administrativo nº 6/2017, tendo em vista a recomendação administrativa nº 004/2019 (cópia em anexo).

Atenciosamente


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / SOBRE A CÂMARA / PUBLICAÇÕES DA CÂMARA / LICITAÇÃO / DECISÃO RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6-2017.PDF

SOBRE A CÂMARA

- Acesso
- Lei Orgânica
- Publicações da Câmara**
 - Anexos da Lei 4.320-64
 - Audiência Pública
 - Audiência Pública Quadrimestral
 - Comunicado Interno
 - Controle Interno
 - Convênio
 - Editais

Visão Edição Compartilhamento

Ações Exibição

Informação: As alterações foram salvas.

Informação: Alterações salvas.

decisão rescisão contrato administrativo nº 6-2017.pdf

por Regiane Bobato — última modificação 26/09/2019 18h30 — Histórico

decisão rescisão contrato administrativo nº 6-2017.pdf — Documento PDF, 355 KB (364261 bytes)

Acesso à Informação

MÍDIAS SOCIAIS

f t in youtu

TV LEGISLATIVA

Player video



VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / SOBRE A CÂMARA / PUBLICAÇÕES DA CÂMARA / LICITAÇÃO

- SOBRE A CÂMARA**
- Acesso
- Lei Orgânica
- Publicações da Câmara**
- Anexos da Lei 4.320-64
- Audiência Pública
- Audiência Pública Quadrimestral
- Comunicado Interno
- Controle Interno
- Convênio
- Editais

Conteúdo **Visão** Edição Compartilhamento

Ações Exibição Adicionar Item... Estado: Publicado



Licitação

por Regiane Bobato — publicado 26/09/2019 17h48, última modificação 26/09/2019 17h48 — Histórico

Título	Autor	Tipo	Modificado
decisão rescisão contrato administrativo nº 6-2017.pdf	Regiane Bobato	Arquivo	26/09/2019 18h30

MÍDIAS SOCIAIS

f t in You Tube

TV LEGISLATIVA

